



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL

Câmara Municipal de Colinas do Sul
Telefone 62 3486-1058
www.colinasdosul.go.leg.br
Email: camara.colinasdosul@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Contratação de fornecedor visando a aquisição de materiais de uso permanente (equipamentos e acessórios de som e informática) e material de consumo (itens de escritório e materiais de informática), para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Colinas do Sul/GO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada.

O presente documento apresenta os estudos técnicos visando abordar a necessidade de iniciar um processo licitatório para contratação de fornecedor visando a aquisição de equipamentos e acessórios de som e informática, bem como materiais de consumo, tais como itens de escritório e materiais/suprimentos de informática, objetivando atender de forma fracionada, as necessidades da Câmara Municipal.

Assim, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, a fim de balizar e nortear os atos administrativos que se emanarão da pretensa contratação destinada a aquisição de materiais de uso permanente e de consumo, de acordo com a sua natureza, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância as justificativas demonstradas no Documento de Formalização da Demanda nº 05/2026, nas condições de execução a serem estabelecidas neste ETP e no Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. A Câmara Municipal desempenha um papel essencial para a comunidade na execução de suas funções legislativa, fiscalizadora e deliberativa, Para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados, se faz necessária a aquisição equipamentos de som, informática e periféricos, que atendam às demandas do órgão e de seus setores vinculados.
- 1.2. Os equipamentos de som e informática são indispensáveis para o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas, permitindo a elaboração de relatórios, registros, leis, atendimentos, planejamentos diversos, apoio a ações de transparência e divulgações dos trabalhos da casa. Esses recursos também são essenciais para a organização e manutenção de um ambiente de trabalho adequado, favorecendo a produtividade e a qualidade.
- 1.3. Por fim, a aquisição visa ainda suprir as necessidades das equipes técnicas e administrativas, assegurando a realização eficiente e ininterrupta de atividades diárias e eventuais, como atendimento ao público, elaboração de documentos, transmissão das sessões legislativas, dentre outras diversas atividades administrativas e legislativas.
- 1.4. A administração pública depende de computadores, impressoras, redes de comunicação, equipamentos de som, equipamentos de áudio e vídeo, e demais recursos tecnológicos para a realização de atividades essenciais, como gestão de processos administrativos, controle financeiro, emissão de documentos, armazenamento de dados e atendimento ao público. A falta



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL

Câmara Municipal de Colinas do Sul
Telefone 62 3486-1058
www.colinasdosul.go.leg.br
Email: camara.colinasdosul@gmail.com

desses itens ou a utilização de equipamentos obsoletos compromete a qualidade dos serviços prestados, impactando diretamente a produtividade dos servidores e a experiência dos cidadãos que necessitam dos serviços públicos.

1.5. Além disso, a crescente digitalização dos serviços públicos exige investimentos contínuos na atualização e reposição de equipamentos, garantindo que a estrutura pública municipal esteja equipada com tecnologia adequada e compatível com os sistemas utilizados. A ausência de um planejamento estruturado para a aquisição desses suprimentos pode resultar em compras emergenciais, aumentando custos e reduzindo a eficiência da gestão pública.

1.6. A aquisição prevista no objeto deste Estudo diz respeito a procedimento licitatório para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios de som e informática, materiais/itens de escritório e materiais/suprimentos de informática, a fim de dar subsídios quanto à estrutura e desenvolvimento das atividades do Legislativo Municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

Sector Requiritante	Responsável
Presidência da Câmara Municipal	Laudim Moreira Duarte - Presidente

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos previstos na Lei 14.133/2021:

4.2. Na modalidade de dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/materiais, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Neste tópico NÃO OBRIGATÓRIO deve estar previsto os critérios e práticas de sustentabilidade que envolvem a escolha da solução.

5.2. O objeto que se pretende contratar pode ser classificado como:

() serviço () obra (x) compra

5.3. O objeto que se pretende contratar pode ser, ainda, subclassificado como:

(x) bens e serviços comuns () bens e serviços especiais () serviço comum de engenharia

() serviço especial de engenharia () serviços e fornecimentos continuados

() serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra () serviços técnicos especializados

5.4. O contrato entre as partes terá o prazo de execução e vigência definido no Termo de Referência, inclusive sobre o detalhamento das condições e possibilidade de aditamentos e apostilamentos.

5.5. As exigências de HABILITAÇÃO das licitantes e possíveis contratadas serão estabelecidas no termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL

Câmara Municipal de Colinas do Sul
Telefone 62 3486-1058
www.colinasdosul.go.leg.br
Email: camara.colinasdosul@gmail.com

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1 Trata-se da aquisição de materiais de consumo e equipamentos de uso permanentes, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.2 Por terem sido definidas pelo corpo administrativo da Câmara Municipal, entende-se que as soluções consideraram a avaliação dos cenários quanto aos aspectos de eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado. Por se tratar da junção de diversos equipamentos de som e informática em uma única compra, bem como materiais de consumo, tornou-se inviável assinalar a justificativa para cada um dos itens.
- 6.3 O setor de compras foi orientado a efetuar uma ampla pesquisa de mercado, incluindo pelo menos uma pesquisa do Painel de Preços. Quando não considerado deveu-se a especificidade do objeto que não foi localizado no portal ou mesmo pela incompatibilidade do valor do portal com o valor praticado para nossa região que fica distante dos grandes centros produtivos.
- 6.4 Sugere-se ainda a análise de aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, visando identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar.
- 6.5 Das consultas em outros Editais, e conforme quantitativo previsto na contratação foram encontradas soluções:

6.5.1 Solução A: aquisição dos equipamentos e insumos por meio de procedimento licitatório na modalidade de “dispensa de licitação;

6.5.2 Da avaliação da solução possível:

I) A “Solução A” se mostra a única solução viável para a devida efetivação da contratação para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público. Sendo necessárias as aquisições e possibilitando que elas sejam feitas de forma integral ou parcelada de acordo com a necessidade da administração em diferentes momentos e quantidades. Essa escolha garante planejamento financeiro adequado, eficiência operacional, maior competitividade entre fornecedores e segurança jurídica, assegurando que o órgão legislativo do município obtenha os melhores produtos pelo menor custo possível, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados à população. Salienta-se também que esta solução vem sendo utilizada em contratações semelhantes nos pleitos anteriores e tem-se encontrado mais eficiente e eficaz no atendimento as necessidades da Câmara Municipal até o momento, sendo passível de análise quanto a utilizar outra solução mais vantajosa no mercado.

7. MAPA DE RISCOS

RISCO 01: Interrupções no fornecimento	
Probabilidade:	(☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta
Impacto:	(☐) Baixa (☐) Média (☒) Alta
Dano: Possibilidade de interrupções no fornecimento dos equipamentos, materiais e acessórios, comprometendo as atividades administrativas e legislativas demandadas pela Administração.	
Ação Preventiva: Estabelecer contratos com fornecedores confiáveis e com histórico de cumprimento de prazos, além de manter estoques estratégicos para os materiais de consumo.	Responsável: Departamento de Licitações, Contratos e Compras.
Ação de Contingência: Providenciar soluções temporárias durante a interrupção de forma rápida e eficiente	Responsável: Fiscal de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL

Câmara Municipal de Colinas do Sul
Telefone 62 3486-1058
www.colinasdosul.go.leg.br
Email: camara.colinasdosul@gmail.com

RISCO 02: Variação nos preços	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(x) Baixa () Média () Alta
Dano: Variações mínimas previsíveis, tendo em vista que a contratada deverá manter os preços propostos pelo interregno mínimo de 1 (um) ano.	
Ação Preventiva: Negociar contratos de longo prazo para estabilidade de preços, além de monitorar o mercado regularmente e adotar práticas de compra estratégicas	Responsável: Agente de Contratação e equipe de apoio
Ação de Contingência: Providenciar soluções legais para realinhamentos dos preços, se houver a necessidade devidamente comprovada.	Responsável: Agente de Contratação e equipe de apoio

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Ítem	Unid.	Quant.	Descrição dos materiais/serviços
Material de uso permanente			
01	Un	02	Câmera Ptz igrejas conferência 4k 20x Ip Hdmi Usb Poe Top Preto
02	Un	09	Tablet A9 Enterprise Edition 4G, 64 Gb Ram, Wi-fi 5G, BSM-X115/64, tela em polegadas: mínimo 10
03	Un	02	Sistema Uhf 4 Microfones Gooseneck 840b sem fio CSR
04	Mt	08	Cabo Microfone XLR macho e fêmea Balanceado - metros
05	Un	03	Cabo Microfone Santo Angelo Balanceado XLR 5 metros (SA 2X)
06	Un	01	Mesa de Som – Console Behringer X2442 USB Xenyx de mistura
07	Un	01	Smart TV 55" QLED 4K P7K, Google TV, Wi-fi, Dual Band, Dolb Vision, Dolby Atmos
08	Un	01	Notebook I5 12ª geração 16 Gb Ram, SSD512 Gb, conector p2 para microfone e 4 entradas para USB e entrada RJ45
09	Un	01	Computador Desktop modelo all in one: -Processador no mínimo: 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz) -Sistema Operacional: Windows 11 Home Single Language (português – Brasil) -Placa de vídeo: Intel® UHD com memória gráfica compartilhada -Memoria mínima: 16 GB: 2 de 8 GB, DDR4, 3.200 MT/s -Armazenamento mínimo: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 -Tela: Full HD de pelo menos 23.8" (1920 x 1080), anti-reflexo -Mouse: Mouse incluído com teclado -Portas: 3 portas USB 3.2 Gen 1 com suporte para ligar/ativar, 1 porta USB 3.2 Gen 2 com PowerShare, 1 porta USB 3.2 Type-C Gen 2, 1 porta de saída HDMI 1.4b, 1 porta de entrada HDMI 1.4b, 1 porta do adaptador de energia, 1 porta Ethernet RJ45, 1 Conector de áudio, 1 slot M.2 2230/2280 para SSD PCIe
10	Un	01	Nobreak TS universal 600VA, 6 Tomadas entrada Bivolt e saída 115V
Material de consumo			
11	Mt	50	Cabo de rede Cat5 Soho Plus
12	Un	04	Blister de pilha recarregáveis AA 4x1



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL

Câmara Municipal de Colinas do Sul
Telefone 62 3486-1058
www.colinasdosul.go.leg.br
Email: camara.colinasdosul@gmail.com

13	Un	02	Cabo USB universal compatível para impressora, 1,5 mt.
14	Un	02	Cabo VGA HD15 macho x macho com filtro 1.5 mts
15	Un	01	Calculadora compacta de mesa 12 dígitos
16	Un	02	Carregador de pilhas AA 4x1 bivolt
17	Un	03	Mouse óptico 800 dpi (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrão usb, cor preta, compatível com Windows
18	Un	04	Mouse Pad 23,1 x 22,6 x 0,7 cm, 20 g
19	Un	04	Pen drive com capacidade de 16 GB, plug-and-play, alimentação integrada junto à própria porta usb
20	Un	02	Teclado padrão com conector USB, com regulação de altura e/ou inclinação
21	Un	12	Tinta para impressora Epson Ecotank l3250, cores genuínas (frasco 70 ml)
22	Un	24	Tonner CF283 A, compatível com Hp Laserjet Mpf M225 DW
23	Un	12	Tonner compatível com Brother Laser DCP-L2540 DW
24	Un	12	Tonner compatível com Brother Monocromática DCP 1602
25	Un	12	Tonner compatível com HP Laserjet Pro M428 FDW

*Quantitativo de material de consumo estimado para 12 (doze) meses de fornecimento

8.1 As estimativas da quantidade de material de consumo constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta, não estando a Câmara Municipal obrigada a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, a Câmara Municipal se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas, que foram definidas com base nas demandas utilizadas nos últimos meses, baseados também nas necessidades de consumo da Câmara Municipal.

8.2 Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão do procedimento licitatório (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

9.1A definição do objeto considerou a integração das partes da solução, sendo mais vantajoso que todos os materiais e equipamentos de uso permanente sejam fornecidos por um único contratado, adotando-se como critério de julgamento o menor valor global, garantindo assim, uma padronização de marcas, qualidade e especificações dos equipamentos, evitando comprometer suas funcionalidades atendendo assim, a demanda que originou a contratação sem a necessidade de realizar novas contratações para integração das partes da solução.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A Administração almeja com a contratação/aquisição do objeto, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade de produtos, de forma a atender à necessidade da contratação:

- Dispor de materiais que possuam custo-benefício otimizado;
- Garantir níveis satisfatórios de qualidade dos materiais e equipamento de forma a suprir as



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL

Câmara Municipal de Colinas do Sul
Telefone 62 3486-1058
www.colinasdosul.go.leg.br
Email: camara.colinasdosul@gmail.com

necessidades da Câmara Municipal.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Não há possíveis impactos ambientais, sendo que não serão necessárias medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 A contratação do objeto ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo para prosseguir com a contratação. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

13.1 A contratação pretendida encontra-se em harmonia com as atividades da Câmara Municipal, pois visa proporcionar melhorias operacionais para o órgão.

13.2 Esta contratação se alinha aos instrumentos de peças de planejamento do ano em exercício, como o Plano Plurianual, a Lei Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentaria Anual para o ano de 2026.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO ÓRGÃO CONTRATANTE

14.1 Não há necessidade de nova adequação ao ambiente da Câmara Municipal para a execução do objeto deste ETP, tendo em vista que foram tomadas todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto a fiscalização, gestão contratual e adequação do ambiente da organização.

15. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

15.1 A demanda em questão está prevista no orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2026.

15.1.1 Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

a) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

b) Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

c) Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, para que a solução esteja disponível para o órgão.

15.1.2 Assim, considerando os pontos listados acima, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da solução demandada.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 ETP elaborado com base no documento de formalização da demanda DFD nº 05/2026.

Colinas do Sul, Goiás, 13 de fevereiro de 2026.

Michele Dias Machado Ferreira
Secretária Geral